Conselho Regional de
Odontologia de Mato Grosso

PORTARIA Nº 07/2014

Súmula: Membro da comissão de ética em caso de impedimentos ou suspensão.

A Presidente do Conselho **Regional de Odontologia de Mato Grosso – CRO/MT** no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais;

Resolve:

Art. 1º - Determinar em caso de impedimento ou suspensão de membros da comissão de ética, fica nomeado como substituto nos processos especificados em que for declarado o impedimento ou a suspensão o, Dr° Fábio Giuberti Sucena Rasga, membro substituto da comissão de ética em caso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Dê-se a ciência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT., 15 de abril de 2014.

Christiane Raso Tafuri
Presidente do CRO/MT

Rua 5, Q. 12, Lt. 7, St. A
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-035
Fone: (65) 3644-2002 | 0800 723 2510 • Cuiabá, MT
www.cromt.org.br